



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 972, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.980

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, a título gratuito, a faixa de terreno que especifica.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, a título gratuito, do Senhor Pedro Martins e outros, uma faixa de terreno medindo 2.474,20 metros quadrados, necessária ao prolongamento da Rua Monteiro Lobato.

Artigo 2º. - As despesas com a entrega da escritura da faixa de terreno de que trata o artigo anterior correrão à conta da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1.980.

M. Barreiras

Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco

Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura